



Câmara Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias 2

Prefeitura Municipal de Itatinga

Decretos 3

Leis 6

Portarias 7

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

CNPJ: 66.493.396/0001-64

Telefone: (14) 3848-2951

Celular:

E-mail: contato@capsmit.sp.gov.br

Rua Guerino Biazon, nº 595 - Centro - CEP: 18690-132

Itatinga - SP

Site: <http://capsmit.sp.gov.br/>

Câmara Municipal de Itatinga

CNPJ: 57.269.177/0001-05

Telefone: (14) 3848-2878

Celular:

E-mail: protocolo_cmi@camaraitatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 278 - Centro - CEP: 18690-000

Itatinga - SP

Site: <https://www.camaraitatinga.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itatinga

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Telefone: (14) 3848-9800

Celular:

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro - CEP: 18690-000

Itatinga - SP

Site: <https://www.itatinga.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício Vereador José Pires de Almeida - Plenário Vereador Antônio Pellison

PORTARIA N.º 0029/2024

Lukas Machado, Presidente da Câmara Municipal de Itatinga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Orgânica do Município de Itatinga.

CONSIDERANDO, a realização de Concorrência Pública nº 01/2024 na data de 11/07/2024 as 08h30.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Equipe de Apoio para Realização de Concorrência Pública nº 01/2024.

Art. 2º Designar os servidores para Equipe de Apoio: **GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA e ADRIELE ROSA MALAGODE CARDOSO** para compor a equipe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Itatinga, aos 21 de junho de 2024.

Lukas Machado
Presidente



Rua Nove de Julho, 278 - Centro - Itatinga - SP - Caixa Postal: 39 - CEP: 18.690-000
Fones: (14) 3848-2878 / 3848-2915 / 3848-1198 - CNPJ: 57.269.177/0001-05
Site: www.camaraitatinga.sp.gov.br - E-mail: camaracmi@camaraitatinga.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por Lucas Fernando Pepe Machado (410.***-**-64)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitatinga.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240621095040F1628



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.533, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Prefeitura Municipal de Itatinga, no orçamento-programa do exercício de 2024, conforme específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas pelo inciso III, do art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.638, de 11 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Itatinga, no orçamento programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 41, inciso II, c.c. os termos do artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor global de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) distribuído na seguinte rubrica orçamentária a ser criada conforme abaixo:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

02.06.01 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

23.6950022.2032 – MANUTENÇÃO GERAL DO TURISMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FUNTE 05 – FEDERAL

D.R.– 100.0026

TOTAL.....R\$ 94.000,00

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 41, incisos II, c.c. os termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Art. 3.º As alterações conduzidas pela Lei n.º 2.638/2023, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 17 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Itatinga, em 17 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos

Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63
E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.534, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento anual vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.638, de 11 de dezembro 2023;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento anual vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 – PROCURADORIA GERAL
28.8460031.0008 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTÍCIOS
3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO
D.R.– 110.0000
FICHA 53
TOTAL.....R\$ 100.000,00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.04.00 – DIRETORIA GERAL DE OBRAS E SERV. TRANSP. E INFRAEST
02.04.01 – DIVISÃO DE OBRAS SERV. PÚBLICO E INFRAESTRUT
15.4510008.1028 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO
D.R.– 110.0000
FICHA 97
TOTAL.....R\$ 40.000,00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.06.00 – DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
02.06.01 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
27.8120023.1041 – REFORMA E ADEQUAÇÕES
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO
D.R.– 110.0000
FICHA 248
TOTAL.....R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

Art. 2.º O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 18 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

LEI N.º 2.686, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Revoga a Lei n.º 1.651, de 02 de junho de 2009, que “*Disciplina a concessão de licença, horário de funcionamento de estabelecimentos e dá outras providências*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Revogada a Lei n.º 1.651, de 02 de junho de 2009, que “*Disciplina a concessão de licença, horário de funcionamento de estabelecimentos e dá outras providências*”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 21 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Itatinga, em 21 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 207, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Retifica a Portaria n.º 206/2024, que “Dispõe sobre a homologação de **Progressão por Via Acadêmica**, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – O inciso I da Portaria n.º 206, de 17 de junho de 2024, que “Dispõe sobre a homologação de **Progressão por Via Acadêmica**, conforme específica”, fica retificado nos seguintes termos:

“I – Considerando os requerimentos apresentados pelos servidores municipais, bem como os respectivos pareceres exarados pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL PELA VIA ACADÊMICA**, instituída nos termos da Portaria n.º 008/2022, e com base no disposto no “caput” do artigo 49 da Lei Complementar n.º 294, de 10 de março de 2020, **HOMOLOGAR** as Progressões pela Via Acadêmica constantes da tabela abaixo:

A PARTIR DE ABRIL/2024			
Número	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo	Situação
1	CAMILA SOUZA MARQUES MERCHIAN	ADI	Deferido
2	MARCELO DE OLIVEIRA TARGINO	Guarda Municipal	Deferido
A PARTIR DE MAIO/2024			
Número	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo	Situação
3	ALINE ANGÉLICA PEREIRA DE MORAES	Procurador Jurídico	Deferido
4	EDERSON APARECIDO PRUDENCIANO VIEIRA	Vigia	Deferido
5	LILLIAN CAROLINA MONTEIRO CAMPOS FAVARO	Enfermeira	Deferido

Parágrafo único. As diferenças salariais provenientes da retroatividade da Portaria serão pagas na folha de pagamento correspondente ao mês de **Junho/2024**.”

II – Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas pela Portaria n.º 206, de 17 de junho de 2024.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos observando-se a tabela constante do inciso I.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 20 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 20 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

TERMO ADITIVO Nº.04 - CONTRATO Nº. 046/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.42/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.17/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área médica previdenciária junto aos servidores da Prefeitura Municipal, conforme anexo I do Edital. Aditamento do prazo inicialmente contratado na Cláusula Quarta em mais 12 meses, a contar de 04 de julho de 2024 até 03 de julho de 2025. Da mesma forma, com base na Cláusula Segunda - § 3º, utilizando o ICPA acumulado de 3,53% (maio/2023-junho/2023), faz-se o aditamento do valor inicialmente contratado, pagando-se a contratada o valor global de R\$72.456,00. PARTE CONTRATADA: **EFC PERÍCIAS MÉDICAS LTDA** (CNPJ nº.23.189.908/0001-90). VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/06/2024. Autoridade: JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº.01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.70/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.153/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar no município de Itatinga, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital. O item 20 do ANEXO ÚNICO da referida Ata de Registro de preço passa a vigorar com o valor unitário atual de R\$19,00 e, em razão da majoração do preço do produto, o valor total do saldo do item será de R\$111.340,00. PARTE CONTRATADA: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ nº.08.528.442/0001-17). DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/06/2024. Autoridade: JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº.01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.125/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.168/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo (produtos/materiais/insumos médico-hospitalares) para atender a demanda da Diretoria de Saúde de Itatinga. O item 85 da Cláusula Primeira da referida Ata de Registro de preço passa a vigorar com o valor unitário atual de R\$5,69 e, em razão da majoração do preço do produto, o valor total do saldo do item será de R\$10.811,00. PARTE CONTRATADA: **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº.41.550.166/0001-69). DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/06/2024. Autoridade: JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº.01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.111/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o Setor de Odontologia da Diretoria de Saúde de Itatinga, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital. O item 56 do ANEXO ÚNICO da referida Ata de Registro de preço passa a vigorar com o valor unitário atual de R\$19,47 e, em razão da majoração do preço do produto, o valor total do saldo do item será de R\$2.881,56. PARTE CONTRATADA: **V P – MEDICAMENTOS EIRELI** (CNPJ nº.73.318.693/0001-39). DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/06/2024. Autoridade: JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.